

O Diário de Guarulhos

12/9/1973

Notação: caixa 22

Estado: Bom

1904

O DIARIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 12 de setembro de 1973 - 4.a feira

Nº 2483

BRASIL

RIO (AN) — O Presidente Emilio Garastazu Médiçi acaba de enviar ao Congresso Nacional Projeto de Lei que disciplina a intervenção em instituições financeiras pelo Banco Central, quando se verificarem anormalidades graves na condução dos negócios sociais. O Ministro da Fazenda, na sua exposição de motivos, aponta tres pontos de importancia basica para saneamento do mercado de titulos: suspensão da exigibilidade das operações vencidas e da fluencia do prazo nas operações vincendas enquanto dure o processo de intervenção., extensão do preceito de indisponibilidade aos bens dos administradores e instituição de inquerito para apuração de responsabilidade.

RIO (AN) — Outro projeto foi encaminhado ao Congresso Nacional pelo Presidente da Republica: O que disciplina o emprego industrial de fibras, naturais ou sintéticas na confecção de fios, tecidos demais produtos das atividades texteis. O diploma, segundo o Ministro da Industria e do Comercio, contribuirá para o desenvolvimento da industria textil nacional e visa a defesa de legitimos interesses de produtores e consumidores.

RIO (AN) — O Presidente Médiçi sancionou lei que aprova o Plano Nacional de Viação na Constituição Federal. Contem uma relação descritiva das rodovias, ferrovias portos maritimos, fluviais e lacustres, vias navegaveis interiores e, finalmente, dos aerodromos integrantes do Plano Nacional de Viação.

RIO (AN) — Linha de Crédito de dez milhões de dolares acaba de ser concedida ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo pelo Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos. Os recursos serão canalizados para a importação de maquinas e equipamentos destinados a empresas paulistas, beneficiando, principalmente, os setores industriais e agro-industriais.

RIO (AN) — Um financiamento suplementar de quinze milhões e quatrocentos mil cruzeiros foi concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Economico á Eletrometal-Aços finos, no município paulista de Sumaré. Com os recursos, a empresa aumentará sua produção de Aço e introdução de nova de refino e acabamento forjados de aços não comuns.

RIO (AN) — A Secertaria dos Transportes da Bahia acaba de iniciar a construção das primeiras estradas vicinais da região do cacau, num total de mil e quatrocentos quilômetros. O projeto visa dotar o Sul do Estado de uma infra-estrutura adequada de Transporte.

RIO (AN) — A Usina Hidroeletrica de Volta Grande deverá entrar em operação no primeiro trimestre de 1974. Elevará a capacidade instalada das Centrais Eletricas de Minas Gerais para mais de um milhão e quinhentos mil quilowatts.

RIO (AN) — O Ceará está estudando a viabilidade de implantação de um grande parque manufatureiro textil para possibilitar a industrialização do algodão de fibra longa, produzido em poucas regiões do mundo.

Politica Revolucionaria nos Municipios

Está se abrindo e lamentavelmente, nas áreas politicas dos municipios, uma lacuna que, futuramente, poderá ocasionar os maiores maleficios e transtornos ao Partido situacionista. Refiro-me ao quase desprestigio que está atingindo os autenticos lideres da ARENA suplantados em sua legitima autoridade por falsos arenistas ou arenistas de ultima hora. Antigamente apelidava-se de "madalenas" esses tipos que aproveitando as fraquezas dos altos escalões do partido dominante enfiavam a colher até ao fundo do caldeirão politico e depois "que mexe que mexe" devoravam o conteúdo e o que sobrava distribuam entre os seus apaniguados. Porque o que lhes realmente interessava era a comida.

O pior é que muitos desses "madalenas" vinham de fora. E mercê de seus insuperaveis engenhos na arte de escamoteação dominavam o campo e tomavam conta dos orçamentos como bem lhes convinha. A consecuencia era aquela miseria moral que as gerações maduras devem se lembrar envergonhadas. Tanto que muito individuo de posição e classe indefinidas tornou-se da noite para o dia em cidadão importante, afortunado e até nababo. A regra do jogo para triunfar na politica, na sociedade e no comercio resumia-se nisto: "vale-tudo" A Revolução de 31 de Março de 1964. veio pôr um fim a essa especie de atividade maligna e de lesa-patria.

Mas é preciso que a Revolução prestigie os seus verdadeiros lideres nas áreas municipais para que a vigilancia seja um fato contra os intrusos e aventureiros de modo que a moralização que empreendeu jamais possa sofrer dissabores. Os oportunistas tem manhas e folego. Podem até prometer maravilhas em favor da causa revolucionaria, contanto que lhes se enseja a oportunidade de manter nas mãos o comando do poder. Ora, o que verdadeiramente interessa á causa revolucionaria mais que tudo é justamente a lealdade e contribuição honesta dos autenticos lideres arenistas nas comunas. É essa prerrogativa que jamais deve ser menosprezada pelos governos revolucionarios.

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação e Nutrição — PRONAN — dispõe de 450 milhões de cruzeiros, devendo atingir imediatamente todo o país, e para 1974 terá seus recursos aumentados de 22%.

Ao abordar o assunto, o deputado Célio Marques Fernandes (ARENA-RS) disse tratar-se do maior plano nacional posto em execução no Brasil, com a finalidade principal de melhorar os padrões alimentares e nutricionais, especialmente para gestantes lactentes e escolares matriculados em colégios de primeiro grau. Uma parte dos recursos do PRONAN se destinará ao incentivo e orientação de pesquisas científicas e tecnológicas, bem como ao estímulo da produção de alimentos essenciais à dieta humana.

FINANCIAMENTO

Depois de especificar as fontes de financiamento do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, o deputado Célio Marques Fernandes fez ver a necessidade da correta elaboração de campanhas regionais de aplicação da iniciativa, para que não haja desperdício de verbas. "É preciso que se trace um planejamento racional e, dentro dele e sem desvio de propósito, se atinja diretamente seus objetivos, que são de melhorar as condições físicas e mentais da grande família brasileira", concluiu o representante gaúcho.

Princípios Revolucionarios

Após tecer considerações sobre o sistema de eleições indiretas, o deputado José Tasso de Andrade (ARENA-ES) afirmou que a apresentação de candidatos do MDB nesse processo eleitoral mais ainda o legitima, pelos valores politicos que lança como seus representantes.

Disse que após exame atento da realidade brasileira, considera oportuna uma iniciativa que consolidasse os principios da Revolução com a Constituição, oferecendo ao Presidente uma carta unica de Governo sem dispositivos legais paralelos.

Contestando argumentação do representante da ARENA, o deputado Argilano Dario (MDB-ES) salientou sua crença na "democracia plena ensejando aos poderes constituídos ampla visão da coisa publica nacional, definindo o progresso economico e politico do país".



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 108/73-GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal.

DIA 10-9-73

Proc. n.º 30653/73 — O Diario de Guarulhos — Face a manifestação unanime dos Senhores Membros da Comissão Julgadora da Tomada de Preços n.º 63/73 de 30 de agosto de 1973 e, ainda, o parecer da Assessoria Juridica, deste Gabinete, INDEFIRO o pedido.

a) **Waldomiro Pompeo**
Prefeito Municipal

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 5-9-73

Proc. n.º 30261/73 — Orquima S/A — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

Proc. n.º 30754/73 — Misaki & Cia Ltda — Defiro, conforme informações da Div. de Material.

Proc. n.º 30320/73 — Retifica Modelo Industria e Comercio S/A — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

Proc. n.º 30164/73 — Tomio Tabata — Autorizo a extração de xerox com fundamento no Decreto n.º 3819/72.

Proc. n.º 1551/73-DEP — Odair Antunes da Costa — Com fundamento nas informações prestadas, Defiro como requer.

Proc. Tomada de Preços n.º 062/73 — Divisão de Material — Face ao Parecer da Comissão Julgadora de Tomada de Preços Adjudico o fornecimento dos medicamentos, de que trata a presente, na forma indicada pelos senhores relatores. Quanto aos itens n.ºs 6, 16, 20, 21, 26, 27, 37 a 43, 46 e 47, adquira-se através de simples consulta.

a) **Dulce Macedo Eyherabide**
Diretor do Dept.º de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE EXP. E PESSOAL

DIA 5-9-73

Proc. n.º 1558/73-DEP — Herminia dos Santos Damacena — Face informações, concedo 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21-8-73.

Proc. n.º 1561/73-DEP — Maria Aparecida da Luz — Face informações, concedo 3 (tres) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27-8-73.

Proc. n.º 1563/73-DEP — Oswaldo Candido Ferreira — Face informações, concedo 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a partir de 23-8-73.

Proc. n.º 1584/73-DEP — Sonia Virginia Ramalho — Face informações, concedo 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22-8-73.

a) **Sergio Canto Rabello**
Chefe da Div. de Exp. e Pessoal

Guarulhos 11 de setembro de 1973

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

Portaria N.º 616/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exceção prevista no Artigo 1.º, § 1.º, item V do Ato Complementar n.º 41 de 22-1-69, com a redação que lhe foi dada pelo Ato Complementar n.º 52 de 02-05-69, e considerando o que consta do Processo n.º 30549/73,

ADMITE, nos termos do Artigo 27, item IV e Artigo 28 da Lei Municipal n.º 1288 de 03-07-67, a senhorita MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA LEME, para exercer, por prazo determinado, conforme prevê o Artigo 443, § 2.º, letra "c", da C.L.T., por 90 (noventa) dias, em experiencia, as funções de Estafeta, Ref. 03, lotada na SOSP-DO-Divisão de Obras Particulares (B-0.0206), percebendo o salario mensal de Cr\$ 337,18 (trezentos e trinta e sete cruzeiros e dezoito centavos), em vaga decorrente da dispensa de Samuel Bernardo da Silva.

Guarulhos 6 de setembro de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 617/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo n.º 30.549/73

DESIGNA, a servidora municipal MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA LEME, Estafeta, Ref. 03, lotada na SOSP-DO-Divisão de Obras Particulares (B-0.0206), para a contar desta data, prestar serviços no GP Seção de Expediente (B-0.3001).

Guarulhos 6 de setembro de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 618/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS,

no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo n.º 28.871/73,

TRANSFERE, o servidor municipal WALDEMAR MENDES DE MATOS, das funções de Trabalhador Braçal "A", Ref. 07, lotado na SEHP-DHS-DMO-Seção de Pronto Socorro (B-0.1109), para as funções de Eletricista, ref. 15, lotada na SOSP-DSP-DSA-Seção de Energia Eletrica (B-0.3207), vaga em decorrença da dispensa de Euclides Celestino de Carvalho.

Guarulhos 6 de setembro de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria No. 619/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo n.º 13224/73,

TORNA SEM EFEITO, no que diz respeito ao senhor JOSÉ VENCESLAU DE SOUZA, a Portaria n.º 442/73-GP, de 10-07-73, que o admitiu, entre outros, para exercer as funções de Trabalhador Braçal "B" ref. 03, lotado na SOSP-DO-DOP-Seção de Conservação e Pavimentação (B-0.2106).

Guarulhos 6 de setembro de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 620/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exceção prevista no Art. 1.º § 1.º, item IV do Ato Complementar n.º 41, de 22-1-69, com a redação que lhe foi dada pelo Ato Complementar n.º 52 de 02-05-69,

ADMITE, nos termos do Artigo 27, item IV e Artigo 28 da Lei Municipal n.º 1288 de 03-07-67, os senhores abaixo relacionados, para exercerem, por prazo determinado, conforme prevê o Artigo 443, § 2.º letra "c" da C.L.T., por 90 (noventa) dias, em experiencia, as funções de Trabalhador Braçal "B", ref. 3, percebendo o salario mensal de Cr\$ 337,18 (trezentos e trinta e sete cruzeiros e dezoito centavos), lotados conforme segue:

I — SOSP-DO-DOP-SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (B-0.2106):

a) GERALDO RODRIGUES DA SILVA, em vaga constante da Portaria n.º 184/73-GP;

b) JOÃO EDUARDO DO NASCIMENTO, em vaga constante da Portaria n.º 184-73-GP.

c) JOSÉ BENEDITO FONTANA, em vaga decorrente da transferencia de José Roberto da Silva.

II — SOSP-DO-DOP-SEÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM (B-0.3106):

segue na pag. 3

Prefeitura Municipal

a) JOÃO DO NASCIMENTO, em vaga decorrente da transferência de Euclides Celestino de Carvalho;

b) JOSÉ DOMINGOS PINTO DA SILVA, em vaga decorrente da transferência de Otavio Bertocci de Oliveira.

III — SOSP-DO-DOP-SCP - SERVIÇO DE PRÉ-MOLDADOS (B-1.2106):

a) JOSE GARCIA, em vaga decorrente da transferência de Raul Marcondes do Prado.

Guarulhos 6 de setembro de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 621/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exceção prevista no Artigo 1º, § 1º item V, do Ato Complementar nº 41 de 22-1-69, com a redação que lhe foi dada pelo Ato Complementar nº 52 de 2-5-69,

ADMITE, nos termos do Artigo 27, item IV e Artigo 28 da Lei Municipal nº 1288 03-07-67, os senhores abaixo relacionados, para exercerem, por prazo determinado, conforme prevê o Artigo 443, § 2º, letra "c" da C.L.T., por 90 (noventa) dias, em experiência, as funções de Trabalhador Braçal "B", ref. 3, percebendo o salário mensal de Cr\$ 337,18 (trezentos e trinta e sete cruzeiros e dezoito centavos), lotados conforme segue:

I — SOSP-DO-DOP-Secção de Conservação e Edificação (B-0.1106):

a) AMERICO ANTONIO DA SILVA em vaga decorrente da dispensa de Benedito de Carvalho;

b) DURVAL MACIEL DA SILVA, em vaga decorrente da dispensa de Antonio Marques Borges;

c) EDVALDO PEREIRA DA SILVA, em vaga decorrente da dispensa de Carlos Alberto Siqueira.

II — SOSP-DO-DOP-Secção de Conservação e Pavimentação (B-0.2106):

a) GERALDO ALVES, em vaga decorrente da dispensa de José Pereira;

b) NARCISO RODRIGUES DE CARVALHO, em vaga decorrente da dispensa de Benedito Ribeiro dos Reis;

c) PAULO TEODORO DA SILVA, em vaga decorrente da dispensa de José Miguel Tomaz;

d) RAIMUNDO RIBEIRO SOBRINHO, em vaga decorrente da dispensa de Joel Antonio Silva;

e) VALDOMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA em vaga decorrente da dispensa de Sebastião Carlos Rocha;

f) VICENTE FERREIRA, em vaga decorrente da dispensa de Pedro Rocha.

III — SOSP-DO-DOP - Seção de Estradas de Rodagem (B-0.3106):

a) BOGAIR NONATO, em vaga decorrente da dispensa de Joaquim Chagas;

b) DIVINO PEREIRA DA SILVA em vaga decorrente da dispensa de Manoel Mendes Silva.

Guarulhos 6 de setembro de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal:

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL N° 82/73-D.P.P.

Memº nº 243/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributario, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torna publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de pavimentação asfáltica, construção de sarjetas e sarjetões, execução de galerias tubulares para águas pluviais e demais serviços correlatos na Rua Anton Philips; no Parque Gonçalves Junior — Ponte Grande, conforme os autos do processo nº 8790/72 - clas. B-01.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos Serviços de Pavimentação

Custo da Obra	Cr\$ 296.957,99
+ 10% Taxa de Administração	Cr\$ 29.695,79
TOTAL =	Cr\$ 326.653,78

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: R. Anton Philips
Trecho: Rua Francisco Lombardi (entrada da Philips) até a Rua Doracy

Local: Parque Gonçalves Junior — Ponte Grande.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Fator de Absorção	=	Custo da Obra
		Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos,

ENGº WILSON MARIO SCANAVACCA
Dir. do Deptº de Progr. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL N° 83/73-D.P.P.

De acordo com o que determina o Código Tributario regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torna publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de pavimentação asfáltica, construção de sarjetas e sarjetões, execução de galerias tubulares para águas pluviais e demais serviços correlatos na Rua João M. C. Medeiros, Parque Gonçalves Junior - Ponte Grande, conforme os autos do processo nº 8790/72 - clas. B-01.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos serviços de pavimentação

Custo da Obra	Cr\$ 210.700,04
+ 10% Taxa de Administração	Cr\$ 21.070,00
TOTAL	Cr\$ 231.770,04

c) Parcela do custo da obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua João M.C. Medeiros (Rua Aurélio Sampaio)

Trecho: Rua Anton Philips até Rua Prof. José Munhoz

Local: Parque Gonçalves Junior — Ponte Grande

segue na pag 4

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: OFINAS E REDAÇÃO
49-1520 — RESIDENCIA 49-1678

Diretor Responsável:
VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-chefe

Representante Autorizado:
Prof. Jocelyn Machado Gomes

Guarulhos 12 de setembro de 1973

A direção deste jornal não compartilha opinião esposada em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSEPIAN DE LIMA. Não se responsabiliza esta Direção, por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

O DIÁRIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para engastar anúncios e assinaturas são as que constam do expediente.

Prefeitura Municipal

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos.

	Custo da Obra
Fator de Absorção =	-----
	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos.

Engº WILSON MARIO SCANAVACCA
Dir. do Deptº de Progr. e Planejamento

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS

2º Cartorio de Notas e Ofício de Justiça
Precatória nº 1024/71

EDITAL DE SEGUNDA PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO AOS BENS PENHORADOS E AVALIADOS À EXECUTADA MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA COSTA, NA CARTA PRECATORIA MOVIDA POR ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO, COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

O Doutor JOSÉ DOURADOR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo e Cartorio, os

autos da CARTA PRECATORIA, vinda do Juízo de Direito da 20ª. Vara Cível de São Paulo, expedida nos autos da ação Executiva requerida por ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO S/A. contra MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA COSTA, e, estando designado o dia 08 de outubro pr., às 14,00 horas, para 2ª praça e eventual leilão, o Oficial que estiver servindo de porteiro dos auditorios, levará a público pregão, os bens penhorados à executada, cuja avaliação atingiu a importância de Cr\$ 79.134,00 (setenta e nove mil, cento e trinta e quatro cruzeiros), bem a seguir discriminado: "UMA PARTE IDEAL, correspondente a 1/3 do imóvel situado na Estrada da Cerâmica São José: bairro do Taboão, zona urbana, com a área total de 16.739,00 m2, Guarulhos sendo que dito imóvel foi adquirido pela ré Maria de Lourdes Gonçalves da Costa e seu marido Acacio Gonçalves da Costa, em comum com Vicente Russo Junior e Mario Benevento, conforme transcrição nº 14.574, de 28 de setembro de 1967, do Registro de Imóveis desta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, aos 10 de setembro de 1973. Eu. (Julio Cypriano Martins Filho), Escr. Autº, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito
JOSÉ DOURADOR

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS DESCONHECIDOS E INCERTOS e de DUQUE DE LIMA e sua mulher dona GERALDA MARIA DE LIMA e JAIR DE GUSMÃO E SUA MULHER, ESTES RESIDENTES EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPLÃO REQUERIDA POR CORNELIO BOEIRO.

Proc. nº 66/73

O doutor HERMENEGILDO DE SOUSA REGO, Juiz de Direito desta Comarca de Santa Isabel, Estado de São Paulo;

FAZ SABER que perante este Juízo e 2º Cartorio de Notas e Ofício da Justiça tramitam os termos da ação de usucapião - feito nº 66/73 requerida por CORNELIO BUEIRO, pela qual pretende referido requerente obter o domínio por sobre os seguintes imóveis: "UMA GLEBA de terras com a área de 3,2340 ha. (tres hectares, vin-

te e tres ares e quarenta centiares), ou sejam. 32.340m2., com as seguintes divisas e confrontações: "Principia numa pedra na divisa de Israel Rodrigues de Avila, daí dividindo com o mesmo mede cento e onze metros até dar num correjo; daí acompanhando o correjo numa distancia aproximada de duzentos e quarenta e oito metros até uma pedra na divisa de José Correa da Silva, daí mede oitenta e dois metros até a estrada de rodagem; desse ponto onde foi colocado um marco de pedra acompanha a estrada e mede trezentos e sessenta e oito metros até outro marco de pedra onde, defletindo à direita mede oitenta e cinco metros até o ponto de partida"; UMA GLEBA DE TERRAS com a área de um hectare, sessenta ares e sessenta centiares, ou sejam. 16.200 ms2., localizados dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principia num marco de pedra à margem da estrada de rodagem Rio-São Paulo, daí mede dividindo com Israel Rodrigues de Avila, noventa e dois metros até outra pedra, de onde defletindo à esquerda, mede cento e cinquenta e oito metros até um marco de pedra daí deflete novamente à esquerda e mede, confrontando com José Correa da Silva, cento e vinte e oito metros até um marco de pedra à margem da estrada de rodagem; desse ponto defletindo à esquerda acompanha a estrada numa distancia de cento e quarenta metros"; imóveis esses situados no bairro da Cachoeira, município de Arujá, desta Comarca de Santa Isabel. A requerimento das partes, expediu-se o presente edital com o teor do qual ficam os interessados incertos e os certos residentes em lugar ignorado, CITADOS por todo o conteúdo da presente ação, com o prazo de trinta (30) dias, para querendo apresentarem a contestação que tiverem no prazo legal, tudo na forma e sob as penas da lei. E para que de futuro ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que vai afixado no local do costume (porta do edificio do Fórum local) e publicado de acordo com a lei. Nada mais. Santa Isabel, 22 agosto/1973. Eu. Epaminondas B. Miranda, Escrivão Interino, datilografei e subscrevi.

HERMENEGILDO DE SOUSA REGO
Juiz de Direito

Preço do Exemplar

Cr\$ 0,30

EDITAL

2ª VARA DA COMARCA DE GUARULHOS
— Cartorio do 2º Ofício —

CONCORDATA PREVENTIVA DE "ALTEROZA — COMERCIO DE ROUPAS E ELETRODOMESTICOS LTDA

AVISO DA COMISSARIA

DURACOUR S/A. INDUSTRIA E COMERCIO, na qualidade de comissaria da concordata supr, avisa aos credores e demais interessados na mesma que serão atendidos no escritorio do seu advogado, Dr Rafael Rodrigues Filho, à Rua Ramos de Azevedo, nº 40, em Guarulhos, no horario das 16,00 às 18,00 horas, diariamente, com exceção dos sabados, onde poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o referido feito.

Guarulhos 11 de setembro de 1973

pp. Rafael Rodrigues Filho
Adv. OAB. 23681-SP